

Boletim de Serviço

Nº 187, 17 de julho de 2017

**Hospital
Universitário da
Universidade
Federal do Piauí**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE

Superintendente do Hospital Universitário do Piauí

MARIA RACHEL DE CASTRO

Gerente Administrativo do Hospital Universitário do Piauí

MARTA ALVES ROSAL

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário do Piauí

EULÁLIO DAMÁZIO DA SILVA JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário do Piauí

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	6
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO.....	6
Portaria nº 48 de 14 de julho de 2017.....	6
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	8
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO	8
Portaria nº 10 de 12 de julho de 2017.....	8

SUPERINTENDÊNCIA

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO

Portaria nº 48/2017 de 14 de julho de 2017

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e,

O Superintendente do HUPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas conforme Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012,

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 5º, inciso II, § 3º que dispõe que os cidadãos brasileiros têm amplo direito às informações disponíveis e aos serviços prestados pelos órgãos da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, que dispõe sobre a simplificação do atendimento público prestado ao cidadão, e o art. 11 §1º, “ A Carta de Serviços ao Cidadão dos serviços prestados pelo órgão ou entidade, das formas de acesso a esses serviços e dos respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público”;

CONSIDERANDO que a Carta de Serviços ao Cidadão visa atender o dispositivo infraconstitucional emanada da chamada “Lei de Acesso à Informação” (Lei nº12.527, de 18/11/2011), o qual dispõe, em seu art. 6º, inciso I, que cabe ao Poder Público assegurar a “gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação”;

CONSIDERANDO a Lei nº 13460, de 26/06/2017, art. 7º: “os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei divulgarão a Carta de Serviços ao Usuário”.

CONSIDERANDO que a Carta de Serviços ao Cidadão é uma ferramenta de gestão que integra o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – Gespública do Governo Federal;

CONSIDERANDO o Regulamento da Ouvidoria do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, o qual dispõe, em seu art. 3º, inciso IV, que um dos objetivos da Ouvidoria é realizar o monitoramento e propor a atualização periódica da Carta de Serviços ao Cidadão, bem como o Plano de Trabalho/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí o Grupo de Trabalho para a atualização da Carta de Serviços ao Cidadão desta instituição.

Art. 2º Designar os servidores/empregados abaixo relacionados como membros de tal Grupo, na forma que segue:

LEILA LEAL LEITE – Matrícula SIAPE Nº 1458517;

FERNANDA GOMES VIANA – Matrícula SIAPE Nº 2173180;

SAMARA MARIA MOURA TEIXEIRA SOUSA – Matrícula SIAPE Nº 2050560;

CLAUDETE FERREIRA DE SOUSA MONTEIRO – Matrícula SIAPE Nº 1167726;

MARCELO CUNHA DE ANDRADE – Matrícula SIAPE Nº 3980050;

ELEYNE DAYANNYS DE SOUSA SILVA – Matrícula SIAPE Nº 2979943;

MARIA DO CARMO DE MORAES CASTRO FREITAS – Matrícula SIAPE Nº 2025817.

Art. 3º Os trabalhos deste Grupo de Trabalho serão encerrados quando for apresentada a Carta de Serviços ao Cidadão atualizada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE
SUPERINTENDENTE

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

Portaria nº 10/2017, de 12 de julho de 2017

O Gerente de Atenção à Saúde do HUPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 663, da Diretoria de Gestão de Pessoas, de 31 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviços nº 168 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, de 02/06/2016:

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº 23524.002176/2017-49;

CONSIDERANDO as disposições da Norma Disciplinar EBSERH, Aprovada na 41ª reunião do Conselho de Administração, Resolução nº 47/2015 em 23/09/15, sobre a obrigatoriedade de aceitação de nomeação em Comissão Apuradora, ressalvados os impedimentos nela previstos;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

- Camila Barbosa Sousa Oliveira – Enfermeira;
- Paulo Leal Pereira – Farmacêutico;
- Ana Tereza Oliveira Santos – Enfermeira.

Art. 2.º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3.º A Comissão, ora instituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

MARIA ZÉLIA DE ARAÚJO MADEIRA
Gerente de Atenção à Saúde em Exercício